



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 149/2024 AO PLO N° 288/2023

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 288/2023, que inclui as obras do poeta, escritor e jornalista, Rogaciano Leite, como atividade extracurricular nas escolas da rede pública do município do Recife. **PELA APROVAÇÃO**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de n° 288/2023**, de autoria do Vereador Tadeu Calheiros. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária n° 288/2023 de autoria do vereador Tadeu Calheiros que inclui as obras do poeta, escritor e jornalista Rogaciano Leite como atividades extracurriculares nas escolas da rede pública do município do Recife tem como objetivo enriquecer a formação cultural dos estudantes através do estudo da obra de uma das mais influentes figuras literárias do





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

nordeste brasileiro. O projeto especifica uma série de gêneros literários escritos por Rogaciano Leite, incluindo trovas, glosas, poemas, sonetos, crônicas, e músicas, proporcionando uma abordagem abrangente de seu legado.

O texto normativo propõe que as obras de Rogaciano Leite sejam estudadas como parte do currículo extracurricular, permitindo às escolas a liberdade de implementar avaliações ou atividades sobre as obras para medir o desempenho dos alunos. A legislação busca não só promover o conhecimento da cultura local e regional, mas também inspirar os alunos através dos ideais e da arte de Leite, que retratou com vivacidade a realidade sertaneja e suas nuances sociais.

A justificativa do projeto destaca a vida e obra de Rogaciano Leite, enfatizando sua multidimensionalidade como artista e intelectual que deixou um legado duradouro na literatura e na cultura popular brasileira. Leite é reconhecido por sua habilidade no improviso poético e por sua contribuição significativa ao jornalismo, à música e à poesia, tornando-se uma figura emblemática no cenário cultural do país.

O projeto também ressalta a importância de integrar as artes no currículo escolar, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que aponta o ensino das expressões artísticas regionais como componente obrigatório da educação básica. Esta integração visa aprofundar o respeito e a valorização da cultura regional pelos jovens estudantes.

Por fim, é relevante considerar que a implementação desta lei pode ser realizada com recursos orçamentários já destinados à educação, assegurando que não haverá ônus adicional significativo para o município. A proposta de Tadeu Calheiros representa uma oportunidade valiosa para enriquecer o currículo educacional com conteúdos que valorizam o patrimônio cultural e





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

literário do Recife e de Pernambuco, ajudando a perpetuar a memória de Rogaciano Leite entre as novas gerações.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 288/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 288/2023**, de autoria do Vereador Tadeu Calheiros, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2024.

PROFESSORA ANA LÚCIA
PRESIDENTA

CIDA PEDROSA
VICE-PRESIDENTA (RELATORA)

HÉLIO GUABIRABA
MEMBRO EFETIVO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

LIANA CIRNE

SUPLENTE

